

RECURSO CONTRA RESULTADO EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

SENHORA PREGOEIRA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ESTADO PARÁ

Processo Licitatório N 052/2016/FMS-CPL
Pregão Presencial N 032/2016/SRP

R P DA SILVA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.519.232/0001-20** com sede na **Rua da Torre, 496B - Centro**, na cidade de **Canaã dos Carajás**, estado de **Pará**, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ b “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra decisão a dessa da digna da Comissão de Licitação que declarou “SATISFATÓRIA a prova de EXEQUIBILIDADE apresentada pela empresa PRÉVIO MEDICINA OCUPACIONAL – LTDA, conforme documentos juntados e a análise efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo e confirmando a HABILITAÇÃO da mesma, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para apresentação de prova de Exequibilidade da sua Proposta, onde constava-se uma “discrepância entre os valores cotados e os ofertados” “sob pena de desclassificação e demais penalidades previstas no edital”, a Licitante apresentou Planilha de Custos onde comprovara que a EXEQUIBILIDADE da sua proposta.

Sucedede que dentre os itens propostos, os itens 04/06/08/09 estão com preço de custo maior que Preço de Venda ofertado, tornando-se INEXEQUIVEIS esses itens.

RECEBI EM: 09 / 08 / 2016
HORÁRIO: 07 : 32

ASSINATURA

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com esse Edital caso a Licitante não provasse EXIQUIBILIDADE de todos os itens, a mesma poderia sofrer pena de DESCLASSIFICAÇÃO, dentre outras penalidades.

Como descrito nos fatos, a mesma não apresentou capacidade de prestar 100% dos serviços propostos pelos valores ofertados, assim não cumprira com as exigências da Comissão de Licitação, conforme publicado na página 02 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/06/2016.

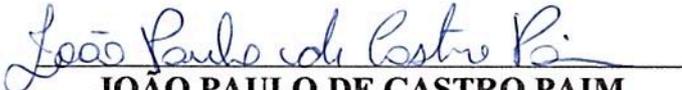
III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa PRÉVIO – MEDICINA OCUPACIONAL LTDA EPP, desclassifica e inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos
P. Deferimento

Canaã dos Carajás - PA, 08 de Junho de 2016.


JOÃO PAULO DE CASTRO PAIM
CPF nº 025.997.581-81
RG. 5233712 SPTCII/GO
Procurador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.519.232/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2014
NOME EMPRESARIAL R P DA SILVA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS EIRELI - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 79.11-2-00 - Agências de viagens 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
LOGRADOURO R DA TORRE		NÚMERO 496B	COMPLEMENTO	
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO joaomonteiro.contador@yahoo.com.br		TELEFONE (94) 9167-0623		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	